

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 237 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.680.288,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.680.288,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de junho de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.06.30 15:35:33 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.06.30 15:35:58 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	556	1.582.073,00
12.365.0019.2.0129	Manutenção de unidade - Educação Infantil				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	558	1.500.000,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	836	3.000.000,00
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	837	3.000.000,00
02.08.04.00	FUNDO MUN. DE EDUC.INFANTIL DO ENS.FUNDAM- FMEIEF				
12.361.0019.1.0126	Escola em tempo integral - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.1071	882	700.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.1071	882	1.448.750,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.546.0030.1071	882	948.977,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
28.843.0000.3.0195	Amortização, juros e encargos da dívida pública				
	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.500.0000.0000	1268	1.500.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0039	Proteção Social Básica				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.669.0000.0000	1955	488,00
TOTAL					13.680.288,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0002.2.0004	Alfabetização na idade certa				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	524	1.500.000,00
12.361.0019.1.0124	Escola civico-militar				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	567	500.000,00
12.365.0002.2.0004	Alfabetização na idade certa				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	530	1.082.073,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.546.0070.0000	717	948.977,00
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.0000	836	700.000,00
12.365.0019.1.0123	Climatização do ambiente escolar - Ensino Fundamen				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.542.0030.0000	849	7.448.750,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
04.272.0033.2.0191	Aportes para cobertura do déficit atuarial				
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00	1.500.0000.0000	1273	1.500.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

04.06.02.00	FUNDO DO IDOSO				
08.241.0004.2.0030	Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idoso				
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.669.0000.0000	1986	488,00
		TOTAL			13.680.288,00



DE EMPREENDIMENTOS DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25.520/2026, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.536, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; CONSIDERANDO o disposto no art. 36, § 3º, e no art. 40, § 1º, da referida lei, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência para regulamentar os requisitos urbanísticos e definir, por Decreto, as áreas de interesse social; CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 111/2021), com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 171/2025, alterou o zoneamento urbano da região de Antônio Ferreira Borges; CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração do condomínio de interesse social “Limão” à malha urbana do Município, garantindo melhor ordenamento territorial e acesso à infraestrutura urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso IX ao art. 4º do Decreto nº 208, de 14 de julho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

IX – Região de Antônio Ferreira Borges.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

DECRETO Nº 237 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.680.288,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.680.288,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	556	1.582.073,00
12.365.0019.2.0129	Manutenção de unidade - Educação Infantil				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	558	1.500.000,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	836	3.000.000,00
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	837	3.000.000,00
02.08.04.00	FUNDO MUN. DE EDUC.INFANTIL DO ENS.FUNDAM-FMEIEF				
12.361.0019.1.0126	Escola em tempo integral - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.1071	882	700.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.1071	882	1.448.750,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.546.0030.1071	882	948.977,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
28.843.0000.3.0195	Amortização, juros e encargos da dívida pública				
	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.500.0000.0000	1268	1.500.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0039	Proteção Social Básica				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.669.0000.0000	1955	488,00
TOTAL					13.680.288,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0002.2.0004	Alfabetização na idade certa				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	524	1.500.000,00
12.361.0019.1.0124	Escola cívico-militar				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	567	500.000,00
12.365.0002.2.0004	Alfabetização na idade certa				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	530	1.082.073,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.546.0070.0000	717	948.977,00
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.0000	836	700.000,00
12.365.0019.1.0123	Climatização do ambiente escolar - Ensino Fundamen				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.542.0030.0000	849	7.448.750,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
04.272.0033.2.0191	Aportes para cobertura do déficit atuarial				
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00	1.500.0000.0000	1273	1.500.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.02.00	FUNDO DO IDOSO				
08.241.0004.2.0030	Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idoso				
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.669.0000.0000	1986	488,00
TOTAL					13.680.288,00

DECRETO Nº 240 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.108.821,47 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.108.821,47 (seis milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e sete centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0072	Fomento da mobilidade sustentável				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.701.2158.0000	273	3.867.196,49
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
04.123.0035.2.0197	Pagamento de tarifas, emolumentos e custas				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.708.0000.0000	1270	815.546,80
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.711.0000.0000	1270	1.426.078,18
TOTAL					6.108.821,47

DECRETO Nº 238, DE 30 DE JUNHO DE 2026

TRANSFERE E TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para o Gabinete do Prefeito (GP), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC.2.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XI para o Anexo XXII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.